



PORTARIA N.º09/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada **Sra. JURENICE IGNÊZ MENEGUCI ALBERTTI.**”

O Superintendente do IPT, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada **Sra. Jurenice Ignês Meneguci Albertti**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 679.600 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 498.623.752-72, efetiva no cargo de **Zeladora**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 724, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº.47/IPT/2023, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea “b” e § 7º da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Theobroma - RO, 26 de maio de 2023.

RICARDO LUIZ RIFFEL
SUPERINTENDENTE
IPT